



DECRETO Nº 048 /2016

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSOS DO ANO DE 2017 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, **ALAEUTE DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e, ainda:

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar recessos e pontos facultativos nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º A divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual, municipal e pontos facultativos no **exercício de 2017**, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Art. 2º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública obedecerão aos respectivos plantões, conforme escalas de revezamento determinadas pelos respectivos Secretários, Coordenadores, Diretores e Chefias, quando for o caso.

Dia		Dia da Semana	Fato/Acontecimento	Feriado/Recesso
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Nacional
27	Fevereiro	Segunda Feira	Carnaval	Recesso
28	Fevereiro	Terça Feira	Carnaval	Nacional
29	Fevereiro	Quarta Feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
14	Abril	Sexta Feira	Paixão de Cristo	Nacional
21	Abril	Sexta Feira	Tiradentes	Nacional
01	Maio	Segunda Feira	Dia do Trabalhador	Nacional
15	Junho	Quinta Feira	Corpus Christi	Nacional
16	Junho	Sexta Feira	Recesso	Recesso
16	Julho	Domingo	Nossa Senhora do Carmo (Padroeira)	Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AIMORÉS

GESTÃO 2013-2016

07	Setembro	Quinta Feira	Independência do Brasil	Nacional
08	Setembro	Sexta Feira	Recesso	Recesso
18	Setembro	Segunda Feira	Emancipação Política do Município	Municipal
12	Outubro	Quinta Feira	Nossa Senhora Aparecida	Nacional
13	Outubro	Sexta Feira	Recesso	Recesso
28	Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público Munic.	Municipal
31	Outubro	Terça Feira	Dia do Evangélico	Municipal
02	Novembro	Quinta Feira	Finados	Nacional
03	Novembro	Sexta Feira	Recesso	Recesso
15	Novembro	Quarta Feira	Proclamação da República	Nacional
25	Dezembro	Segunda Feira	Natal	Nacional

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá baixar portarias ou instruções complementares antecipando ou adiando os dias de feiras livres, e dispondo sobre horários especiais na esfera das repartições públicas, no sentido de compensar os dias declarados como de pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, devendo, além de ser dada publicidade ao presente.

Aimorés/MG, 03 de outubro de 2016.

ALAERTE DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que dei publicidade ao presente decreto, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.

MARCELO RANGEL LEÃO
Secretário Municipal de Administração